



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO LEGISLATIVO

Ofício nº 005/2013-PL

Anápolis, 13 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Luiz Santos Lacerda**
DD. Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei nº. 003 /2013 que, **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO, POR MEIO DE CONVÊNIO, À MATERNIDADE DR. ADALBERTO PEREIRA DA SILVA”** apresentando, para tanto, as seguintes

JUSTIFICATIVAS

O Poder Executivo objetivando fomentar os serviços de saúde prestados pela Maternidade Adalberto Pereira da Silva, por meio de recursos financeiros, envia o hodierno projeto a esta Casa de Leis com o fito de obter autorização para formalizar convênio que redundará no citado subsídio.

Aludida maternidade é uma instituição atuante reconhecida na região e pioneira na área hospitalar de maternidade e pediatria, tendo um plano de trabalho voltado à assistência e orientação educacional na saúde da família, sobretudo para a saúde da mulher e das crianças até dois anos, onde os munícipes recebem serviços médicos de qualidade.

O repasse à Maternidade será no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Maternidade presta diversos serviços médicos de internações, parto normal, cesariana, consultas médicas, teste do pezinho, retirada de pontos, coleta de sangue para triagem neonatal, teste de gravidez, procedimentos com finalidade diagnóstica, laqueadura, cauterização, dentre outros.

Assim, ante aos argumentos tecidos, resta indubitável a importância da aprovação do presente projeto de lei, pelo que encaminho a Vossa Excelência para aprovação e dignos pares, **em caráter de urgência.**

Atenciosamente,

Antônio Roberto Ottoni Gomide
Prefeito de Anápolis

21 02 013
10:25
Normal

PROTÓCOLO Nº 024
Data 22.02.13 10:03 Horas
Serviço de Expediente



Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação
em 22.02.13
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o Município de Anápolis a conceder auxílio financeiro, por meio de convênio, à Maternidade Dr. Adalberto Pereira da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio com a Maternidade Dr. Adalberto Pereira da Silva, CNPJ 01.049.618/0001-09, visando complementar ações e serviços de saúde.

Art. 2º. O Município de Anápolis concederá o auxílio financeiro no importe de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcelas mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à Maternidade Dr. Adalberto Pereira da Silva, pelo período de 6 (seis) meses, contados da formalização do convênio.

Art. 3º. A Maternidade Dr. Adalberto Pereira da Silva fica responsável por comprovar, por meio de documentos específicos, a utilização do auxílio financeiro referido no parágrafo anterior à Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis.

Art. 4º. As despesas originárias da execução do convênio serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 13 de fevereiro de 2013.

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Teixeira Silva Júnior
Secretário Municipal de Saúde